



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Antônia Lúcia

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REQUERIMENTO Nº ____, DE 2025.
(Da Sra. Antônia Lúcia)

Requer a realização de Audiência pública para discutir o Projeto de Lei nº 5.244, de 2023, que altera a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, para determinar a observância de direitos de acessibilidade das pessoas com deficiência.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, com a finalidade de discutir e avaliar o Projeto de Lei nº 5.244, de 2023, de autoria da deputada Andreia Siqueira, que propõe alterações na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica) para incluir a obrigatoriedade da acessibilidade de informações para pessoas com deficiência.

O projeto representa avanço relevante na promoção da inclusão e da cidadania digital, mas também levanta questões que exigem maior aprofundamento técnico, jurídico e econômico, especialmente quanto à sua aplicação por parte de micro e pequenas empresas e quanto à viabilidade de implementação pelas diversas realidades orçamentárias e tecnológicas no país.

Dada a complexidade do tema e sua repercussão sobre setores diversos, propõe-se que a audiência contemple os seguintes eixos de discussão:

1. Barreiras tecnológicas e estruturais enfrentadas por empresas de pequeno porte na adaptação digital;
2. Formas de garantir acessibilidade sem comprometer a viabilidade econômica de pequenos empreendimentos;
3. Estratégias de capacitação, financiamento e fomento à inovação para inclusão digital acessível;
4. Avaliação da aplicabilidade do projeto com base em políticas públicas já existentes e experiências federais;



5. Escuta ativa de usuários com deficiência para qualificação do escopo técnico do texto legal.

Para tanto, sugere-se que sejam convidados os seguintes especialistas e representantes:

1. Representante da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – MDHC;
2. Representante do Instituto Livre Mercado;
3. Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI;
4. Representante do SEBRAE Nacional;
5. Representante da ABRAWEB – Associação Brasileira de Agências Digitais;
6. Representante da ABStartups – Associação Brasileira de Startups;

A audiência contribuirá para o aperfeiçoamento legislativo do PL 5.244/2023, assegurando que a promoção da acessibilidade à informação seja feita com responsabilidade técnica, equilíbrio econômico e respeito à diversidade social.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Sala da Comissão, ____ de _____ de 2025.

Deputada Federal ANTÔNIA LÚCIA
Republicanos/AC

